



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.289/2016**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ **75,19** (setenta e cinco reais e dezenove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0008.2.138</b>	<b>Vigias SUS Equipamento resolução 174 de 2014</b>		
4.4.90.52.00	1104	Equipamento e Material Permanente	<b>75,19</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>348</b>	<b>Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>75,19</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>348</b>	<b>Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348</b>	<b>75,19</b>
TOTAL		<b>75,19</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Julho de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/90KZ6BT1-XJYD\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/90KZ6BT1-XJYD_Leis.pdf)

Publicado: 08-07-2016

Página: C2

Edição: 10.715